LEI COMPLEMENTAR N.º 38/2010. **16 DE JULHO DE 2010.**

SÚMULA: **"ALTERA A REDAÇÃO DO Art. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 37/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O SR. APARECIDO MARQUES MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Complementar nº. 037/202010 de 25 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº. 027/2007 de 21 de Dezembro de 2007, aumentando o número de vagas e criando o cargo de Diretor de Divisão na Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, que a partir desta alteração passa a vigorar com a seguinte redação:"*

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2010.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal